



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE VIVER

Processo nº 202600005001252

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: Associação Alegria de Viver		CNPJ: 10.686.501/0001-27
ENDEREÇO: RUA TURMALINA N. 515 QUADRA 07 LOTE AEA CONJUNTO DONA IRIS		
CIDADE: TRINDADE	CEP: 75.382-165	TELEFONE: (62) 99861-7637

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: PAULO RICARDO CARVALHO DA SILVA	RG: 5709691 SSP-GO

CPF: 751.050.391-49	NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO: Comerciante
ENDEREÇO: R. OROSIMBO ISAIAS MARQUES QD 05 CS 04	BAIRRO: PQ. BURITIS
CIDADE/UF: GOIÂNIA - GO	CEP: 75.387-607

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: PAULO RICARDO CARVALHO DA SILVA	CPF: 751.050.391-49
VÍNCULO COM A PROPONENTE: Presidente	
ENDEREÇO: R. OROSIMBO ISAIAS MARQUES QD 05 CS 04	BAIRRO: PQ. Buritis
CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO	CEP: 75.387-607
E-mails: associacaoalegriadeviver1@gmail.com	TELEFONE: (62) 99861-7637

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 1241	OPERAÇÃO: Não se aplica	CONTA CORRENTE: 571569515-1
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: CUSTEIO A ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE VIVER.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Este plano de trabalho visa à execução plena das atividades propostas, com o objetivo de promover o desenvolvimento social e o fortalecimento das ações solidárias realizadas pela Associação Alegria de Viver, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social.	

As ações delineadas também buscam fortalecer a capacidade institucional da entidade, ampliando sua eficiência administrativa e o alcance de seus projetos sociais, em consonância com sua missão de promover inclusão social, cidadania e bem-estar comunitário no município de Trindade e região. As atividades são descritas a seguir:

Consultoria em Gestão do Projeto e Prestação de Contas

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, administrativa e financeira, voltada ao acompanhamento integral da execução do projeto e à elaboração da prestação de contas, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O serviço será executado de forma contínua ao longo de toda a vigência do projeto, compreendendo:

- Orientação técnica quanto à correta aplicação dos recursos financeiros;
- Apoio na organização e controle documental (notas fiscais, contratos, relatórios e comprovações);
- Acompanhamento periódico da execução financeira e física do projeto;
- Assessoria na alimentação de sistemas oficiais (quando aplicável, como Transferegov);
- Elaboração de relatórios parciais e finais;
- Consolidação e elaboração da prestação de contas final, incluindo conferência de documentos e adequação às normas vigentes.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir regularidade na execução financeira e conformidade com as exigências legais, serviços jurídicos correspondentes, considerando a complexidade do projeto e a necessidade de mitigação de riscos na prestação de contas.

A contratação será realizada por meio de pessoa jurídica especializada, conforme critérios de seleção e economicidade.

Aquisição de 1.024 Cestas Básicas

Será realizada a aquisição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Associação Alegria de Viver, reforçando as ações de assistência social e proteção básica desenvolvidas pela entidade no município de Trindade e região.

A iniciativa está alinhada às diretrizes institucionais da Associação, que atua na promoção da segurança alimentar, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na ampliação do acesso a direitos sociais.

Os itens que compõem as cestas são:

Feijão tipo 1 (1kg)

Arroz tipo 1 (5kg)

Açúcar Cristal(1kg)

Café (250g)

Óleo de soja (900ml)

Sal moído (1kg)

Flocos de milho (500g)

Macarrão Espaguete (500g)

Leite em pó (400g)

Molho de tomate (300g)

Biscoito rosquinha (300g)

Biscoito recheado (90g)

Refresco em pó (25g)

Macarrão instantâneo (66g)

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta I – Acompanhar e orientar a execução da emenda parlamentar durante todas as etapas do projeto, assegurando o cumprimento técnico, administrativo e financeiro, por meio da atuação da consultoria especializada contratada, fortalecendo a gestão institucional da Associação Alegria de Viver.

Meta II – Elaborar e apresentar a prestação de contas final do projeto, contendo todos os documentos exigidos pelos órgãos de controle, garantindo a transparência, a responsabilidade na gestão e a correta aplicação dos recursos públicos.

Meta III – Distribuir 1.024 cestas básicas às famílias cadastradas e atendidas pela Associação Alegria de Viver, em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso à alimentação básica, o fortalecimento das ações solidárias e a segurança alimentar da comunidade atendida.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

Este plano de trabalho da Associação Alegria de Viver foi concebido a partir de uma análise criteriosa das necessidades enfrentadas pela comunidade local, especialmente no que se refere à segurança alimentar e à adequada gestão dos recursos públicos provenientes de emendas parlamentares. Diante dessa realidade, torna-se necessária a adoção de medidas concretas que contribuam para o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade social e para a transparência na execução dos projetos apoiados com recursos públicos.

A aquisição de 1.024 cestas básicas visa atender diretamente famílias previamente cadastradas e acompanhadas pela Associação Alegria de Viver, proporcionando alívio às dificuldades relacionadas ao acesso à alimentação e promovendo dignidade às comunidades mais vulneráveis. A iniciativa está alinhada à missão institucional da entidade, que atua na promoção do bem-estar social, da solidariedade, da inclusão social e do fortalecimento da proteção social no município de Trindade e região.

Adicionalmente, a contratação de consultoria especializada tem como objetivo assegurar que a execução da emenda parlamentar ocorra de forma eficiente, legal e transparente, incluindo o suporte técnico à prestação de contas final. Essa medida reforça o compromisso da entidade com a responsabilidade administrativa, a conformidade com os órgãos de controle e a correta aplicação dos recursos públicos.

A Associação Alegria de Viver possui atuação contínua em ações sociais voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, com experiência na execução de projetos comunitários e capacidade técnica e gerencial para o desenvolvimento das atividades propostas. Ao longo de sua trajetória, a entidade ampliou significativamente seu campo de atuação, atendendo diferentes públicos e fortalecendo a rede de proteção social local por meio de ações assistenciais, educativas e comunitárias.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a Associação Alegria de Viver atende ao interesse público ao viabilizar a execução de ações voltadas à segurança alimentar e ao fortalecimento da assistência social no município de Trindade e região. Por meio do repasse de recursos públicos, será possível ampliar o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a itens básicos de alimentação, ao mesmo tempo em que se fortalece a gestão institucional da entidade, assegurando maior eficiência, transparência e conformidade na aplicação dos recursos públicos.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos propostos, uma vez que a aquisição e distribuição de cestas básicas possibilitará o atendimento imediato às necessidades alimentares das famílias beneficiárias, promovendo dignidade e redução das vulnerabilidades sociais. Paralelamente, a contratação de consultoria especializada garantirá suporte técnico à execução da parceria, contribuindo para

o adequado cumprimento das metas, prazos e exigências legais, fortalecendo a capacidade administrativa da entidade e assegurando a correta prestação de contas dos recursos públicos.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por famílias em situação de vulnerabilidade social, previamente cadastradas e acompanhadas pela Associação Alegria de Viver, residentes no município de Trindade e região. Estima-se o atendimento direto de aproximadamente 1.024 famílias, incluindo grupos em situação de insegurança alimentar, baixa renda, desemprego e acesso limitado a serviços públicos. Indiretamente, a ação também beneficia a comunidade local, ao contribuir para o fortalecimento da rede de proteção social e a promoção do bem-estar coletivo.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O projeto visa enfrentar a insegurança alimentar vivenciada por famílias em situação de vulnerabilidade social, agravada por fatores como baixa renda, desemprego e dificuldades de acesso a políticas públicas. Além disso, a entidade enfrenta desafios relacionados à gestão técnica e administrativa de recursos oriundos de emendas parlamentares, especialmente no que se refere ao acompanhamento da execução e à adequada prestação de contas. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas que atendam simultaneamente às demandas emergenciais da população e ao fortalecimento da capacidade institucional da entidade.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se, com a execução do projeto, a melhoria das condições de segurança alimentar das famílias beneficiadas, por meio da distribuição das cestas básicas, promovendo dignidade e redução das vulnerabilidades sociais. Além disso, pretende-se fortalecer a capacidade técnica e administrativa da Associação Alegria de Viver, garantindo maior eficiência na execução do projeto, conformidade na aplicação dos recursos públicos e qualidade na prestação de contas. Como resultado, projeta-se o fortalecimento das ações sociais da entidade e a ampliação de seu impacto positivo na comunidade atendida.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Associação Alegria de Viver possui experiência consolidada na execução de projetos sociais voltados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, com atuação contínua no município de Trindade e região. A entidade dispõe de estrutura organizacional adequada, equipe comprometida e conhecimento prático na gestão de recursos públicos e execução de ações assistenciais. Ao longo de sua trajetória, tem demonstrado capacidade técnica e administrativa para desenvolver projetos com eficiência, responsabilidade e transparência, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas e a correta aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Alegria de Viver foi fundada em 16 de agosto de 2008, no município de Trindade, Goiás, inicialmente com a denominação Associação de Idosos Alegria de Viver do Bairro Maysa II e Bairros Adjacentes. Desde sua criação, a entidade tem como missão promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a garantia de direitos para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ao longo de sua trajetória, a Associação ampliou sua área de atuação, passando a atender diferentes públicos, incluindo famílias de baixa renda, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos em situação de risco social. Suas diretrizes institucionais estão pautadas na promoção da cidadania, na solidariedade, na dignidade humana e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A entidade possui capacidade de atendimento contínuo, realizando, em média, aproximadamente 700 atendimentos mensais, por meio de ações assistenciais, distribuição de benefícios eventuais e desenvolvimento de atividades comunitárias. Conta com equipe comprometida, composta por colaboradores e voluntários com experiência na área social, além de estrutura organizacional apta à execução de projetos financiados com recursos públicos.

Dentre os principais trabalhos já realizados, destacam-se ações de distribuição de alimentos, campanhas solidárias, atividades comunitárias e projetos voltados ao fortalecimento da proteção social básica, gerando impactos positivos na melhoria das condições de vida da população atendida e no fortalecimento da rede de apoio local.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A Associação Alegria de Viver possui atuação contínua na área da assistência social, desenvolvendo projetos, campanhas e ações voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Trindade e região.

Entre as principais iniciativas realizadas, destacam-se campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, ações de apoio emergencial a famílias em situação de insegurança alimentar, além de atividades comunitárias que promovem inclusão social e fortalecimento de vínculos. Essas ações têm como objetivo principal garantir condições mínimas de dignidade, reduzir vulnerabilidades sociais e ampliar o acesso a direitos básicos.

As atividades são desenvolvidas de forma permanente, com recursos provenientes de doações, parcerias institucionais e, eventualmente, apoio de recursos públicos. Ao longo de sua atuação, a entidade tem alcançado resultados significativos, como o aumento do número de famílias atendidas, o fortalecimento do vínculo com a comunidade e a ampliação do impacto social de suas ações.

A Associação também mantém parcerias com outras organizações e atores locais, o que contribui para a efetividade das ações desenvolvidas e para o fortalecimento da rede de proteção social no território.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A Associação Alegria de Viver mantém parcerias com o poder público, iniciativa privada e sociedade civil, que contribuem para a viabilização de suas atividades e para a ampliação do atendimento à comunidade.

Os recursos financeiros da entidade são provenientes, principalmente, de doações, contribuições voluntárias, parcerias institucionais e captação de recursos por meio de projetos e emendas parlamentares. Esses recursos são destinados à execução de ações assistenciais, aquisição de insumos, manutenção das atividades institucionais e desenvolvimento de projetos sociais.

A entidade adota práticas de gestão responsáveis, com controle administrativo e financeiro, assegurando a correta aplicação dos recursos e a transparência na execução de suas atividades. Essa organização demonstra sua capacidade de gerir recursos de forma eficiente, garantindo a continuidade das ações e a sustentabilidade institucional.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO		INDICADOR FÍSICO	QUANTIDADE
			INÍCIO	TÉRMINO		
1	1º	Assinatura da parceria, publicação no Diário Oficial e repasse do recurso	Após assinatura da parceria	12 meses após a assinatura da parceria	Não há	Não há
2	2º	Contratação de empresa de consultoria	Após a publicação do	01 mês após a publicação no	Não há	Não há

		especializada e empresas fornecedores de material de limpeza e expediente.	extrato da parceria no Diário Oficial	Diário Oficial		
3	4º	Compra e recebimento das cestas.	Março 26	Fev. 27	Materiais entregues	Variável
4	6º	Relatório para análise de execução do projeto	Março/27	Abril /27	Relatório	Não há

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 90.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
TOTAL	R\$ 100.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cestas Básica com 14 Itens: Arroz – tipo 1 5Kg, Feijão – tipo 1 1Kg, Açúcar- Cristal 1Kg, Óleo de soja-9000ml, Sal Moído - 1 Kg, Flocos de Milho-500g, Macarrão espaguete-500g, Leite em pó-400g, Molho de tomate-300g, Biscoito rosquinha-300g, Refresco em pó- 25g, Macarrão instantâneo-66g, biscoito recheado 90g e Café 250g.	Unidade	1024	R\$87,89	R\$ 90.000,00
SUBTOTAL					R\$ 90.000,00

7.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------

01	<p>Consultoria em Gestão do Projeto e Prestação de Contas</p> <p>Empresa especializada para acompanhamento contínuo da execução do projeto, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento técnico, administrativo e financeiro; • Organização documental e controle de despesas; • Apoio na execução e alimentação de sistemas; • Elaboração de relatórios e prestação de contas final; <p>Serviço executado ao longo de toda a vigência do projeto.</p>	serviço	1	10.000,00	10.000,00
SUBTOTAL					R\$ 10.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 100.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 0,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

PAULO RICARDO CARVALHO DA SILVA

Presidente da Associação

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/04/2026, às 18:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO CARVALHO DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89010404** e o código CRC **C25F0816**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001252



SEI 89010404